



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2014
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LC 08/2014
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 31/12/14

Responsável: [Assinatura]

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA O
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA
DO SEU ANIVERSÁRIO E DURANTE UM
TURNO NO MÊS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber
que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 085/2014, e o
mesmo sanciona e promulga a seguinte:**

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Acrescenta no artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, os incisos XII e XIII com a seguinte redação:

XII- Ponto facultativo no dia do aniversário, desde que o mesmo ocorra em dia útil, sem prejuízo na sua remuneração.

XIII- Ponto facultativo um turno por mês para tratar de assuntos particulares e de interesse pessoal, sem prejuízo na sua remuneração, devendo o servidor comunicar o chefe imediato o turno que irá ausentar-se, cabendo a este ter o controle de frequência dos servidores.

Art. 2º - O benefício instituído nesta Lei será concedido aos servidores municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão e aos contratados temporariamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa

Prefeito Municipal